

ACÓRDÃO Nº 3420/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.525/2006-4.
- 1.1. Apensos: TC 018.848/2007-5 e TC 007.705/2012-3.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (CPF 144.184.794-49).
4. Unidade: Município de Belém/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Paulo Ricardo Brinckmann Oliveira (OAB/DF 19.415) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos por Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima contra o acórdão 632/2014-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos e negar-lhes provimento;
- 9.2. alertar ao embargante que a interposição de novos embargos com nítido caráter protelatório implicará o recebimento de futuras impugnações a esse título como simples petição, conforme art. 287, §6º do Regimento Interno do TCU, sem efeito suspensivo e sem impedimento ao trânsito em julgado do acórdão condenatório;
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 48/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/12/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3420-48/14-P.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Revisor), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.
- 13.2. Ministra que votou na Sessão de 30/7/2014: Ana Arraes (Relatora).
- 13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral